

## DESPACHO nº 37/2018/GAP

### Concede tolerância de ponto aos trabalhadores do grupo municipal – Natal e Ano Novo

- Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;
- Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;
- Considerando que o Governo, através do Despacho n.º 11976/2018., de 11 de dezembro, decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro;

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos Serviços dependentes do Município **nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018** e, em alternativa e assegurando o funcionamento do serviços essenciais, designadamente nas áreas da Manutenção, Transportes, Limpeza, Equipamentos Desportivos, Educação, Museu, Turismo, Biblioteca e Loja do Cidadão, nos dias 21 de dezembro de 2018 ou 2 de janeiro de 2019.

2. Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento dos serviços, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora da alternativa de tolerância de ponto.

3. Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos Serviços e no portal **www.cm-batalha.pt** e afixação no átrio do Edifício dos Paços do Município da Batalha e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

4. Mais determino, o encerramento do Posto de Turismo, Museu, Biblioteca e demais equipamentos desportivos municipais nos dias **25 de dezembro de 2018** e **01 de janeiro de 2019**.

Paços do Município da Batalha, 18 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)